



TERMO ADITIVO Nº001/2021 AO CONTRATO Nº 004/2020

PROCESSO : Nº 072/2021
AUTORIZAÇÃO: PORTARIA Nº 057, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.
AO CONTRATO: Nº 004 – DE 30/SETEMBRO/2020 – PROCESSO Nº 049/2020.
LICITAÇÃO : DISPENSA Nº 002/2020, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, II (ABAIXO DO LIMITE PREVISTO), DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, que entre si celebram: a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, CNPJ-MF nº 67.172.312-0001/53, com sede na Avenida Tulipas, nº 45, Centro, Município da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Presidente, Vereador **MAURO SERGIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 30.261.902-1 e do CPF nº 246.678.928-03, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, 279 – Parque dos Ipês, Holambra/SP denominada **CONTRATANTE** a empresa **LEANDRO VENANCIO DA COSTA – EPP**, CNPJ nº 05.328.859/0001-48, situada à Rua Carlos Alberto de Oliveira, 166 – Bairro Parque Estado II, Fundos, Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Proprietário, Leandro Venâncio da Costa, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 23.307.456-9 SSP/SP e C.P.F. nº 261.591.068-05, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando a Cláusula 5ª, item 5.2 do contrato original, fica justo e acertado o que segue:

1. DO OBJETO

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 004, de 30 de setembro de 2020, fornecimento de serviços de armazenamento do backup dos servidores através de computação em nuvem.

2. DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Termo Aditivo tem vigência para o período de **09 de outubro de 2020 a 08 de outubro de 2022.**

3. DO VALOR

3.1 - A Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, pagará o mesmo valor contratual, a importância de **R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)** mensais, conforme acordado entre as partes.

4. DA AUTORIZAÇÃO



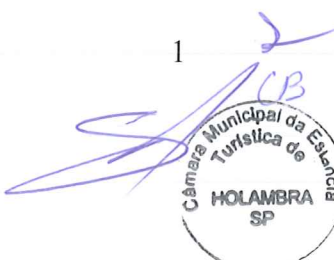
4.1 - A lavratura deste Termo Aditivo de Contrato deu-se por autorização de Portaria nº 057, de 29 de setembro de 2021.

5. FORO

5.1 - Os contratantes elegem o Foro Distrital e Comarca de Artur Nogueira – SP, para eventuais discussões judiciais sobre a execução deste contrato.

Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato nº 004/2020

1



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

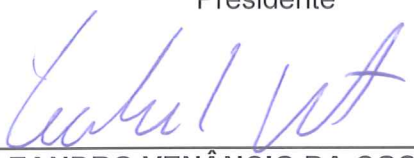
Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

6. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.


E por estarem justas e acertadas as partes, após lerem e acharem conforme, firmam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor, na presença de duas (2) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produza os efeitos da lei.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 08 de outubro de 2021.


CÂMARA M. E. T. DE HOLAMBRA
Vereador Mauro Sergio de Oliveira
Presidente

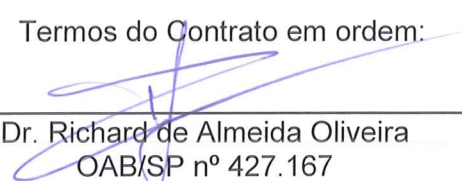

LEANDRO VENÂNCIO DA COSTA - EPP
Leandro Venâncio da Costa
C.P.F. nº 261.591.068-05

Testemunhas:


Carla Aparecida Pereira
R.G. nº 28.813.440-0 SSP/SP


Daniela Cristina Santos
R.G. nº 32.764.486-2 SSP/SP

Termos do Contrato em ordem:


Dr. Richard de Almeida Oliveira
OAB/SP nº 427.167
Assessor Jurídico





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

CONTRATADA: LEANDRO VENANCIO DA COSTA – EPP, CNPJ/MF sob o nº. 05.328.859/0001-48.

TERMO ADITIVO Nº: 001/2021.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 004/2020.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação desta Casa de Leis.

ADVOGADO(S): Empresa Contratante: Contratante: Dr. Richard de Almeida Oliveira – OAB/SP – 427.167– Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Holambra.

Empresa Contratada - Sem Advogado Constituído.

(*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Estância Turística de Holambra, aos 08 de outubro de 2021.

CONTRATANTE

Nome: Mauro Sergio de Oliveira- Presidente

CPF: 246.678.928-03 e RG: 30.261.902-1 SSP/SP

E-mail institucional: oliveira.maurosergio@yahoo.com.br

E-mail pessoal: maurosvereador@camaraholambra.sp.gov.br

Assinatura:

CONTRATADA

Nome e cargo: Leandro Venâncio da Costa – Proprietário

CPF: 261.591.068-05 e RG: 23.307.456-9

E-mail institucional: nalva@sinfo.com.br

E-mail pessoal: leandro@sinfo.com.br

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar Quando Já Constituídos



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 004/2020

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Nacional nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais leis atualizadoras.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA;

CONTRATADA: LEANDRO VENANCIO DA COSTA – EPP, CNPJ/MF sob o nº. 05.328.859/0001-48;

OBJETO: Prorroga prazo do contrato de fornecimento de serviços de armazenamento do backup dos servidores através de computação em nuvem;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 09 de outubro de 2021;

VALOR MENSAL: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais);

AUTORIZAÇÃO: Portaria nº 057 de 29 de setembro de 2021;

LICITAÇÃO: Dispensa nº 002/2020, nos termos do artigo 24, inciso II (abaixo do limite previsto), da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 08 de outubro de 2021.

VEREADOR MAURO SERGIO DE OLIVEIRA
Presidente